



**COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD da FEDERAÇÃO GAUCHA DE JUDÔ.
SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
Resolução CNE Nº 01, de 23 de dezembro de 2003.**

PROCESSO nº 009/2024

NATUREZA: Art. 258 do CBJD

DENUNCIADO: B.R - Sogipa

COMUNICANTE: Robertson dos Passos - Árbitro

AUDIÊNCIA: DATA – 18/04/2024, às 20:00.

LOCAL: Audiência realizada por videoconferência

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024, aberta a Sessão de Instrução de Julgamento da Comissão Disciplinar do TJD/FGJ, no processo supracitado, na presença do Presidente desta Comissão, Dr. Alexandre Conversani, e dos auditores Felipe Andrade e Marcos Longaray (Relator).

Presente a procuradoria através do Procurador Felipe Martinez. Presente o Denunciado B.R, representado pelo Sérgio Felício Queiroz, OAB/RS 45.764, nomeado pelo denunciado exclusivamente para o feito. Convocados e presentes o comunicante Roberson dos Passos, e as testemunhas André Garcia e Leonardo Fioravanti. Presente a Sensei da SOGIPA Milena Mendes.

Sem provas adicionais pelas partes.

Procedida a leitura da denúncia.

Depoimento do DENUNCIADO: Relatou que perdeu a luta, estava meio exaltado, de cabeça quente, que estava fora do ginásio sem quimono e sem uniforme do clube, que esperou os árbitros saírem do ginásio, que aplaudiu e tentou mostrar a sua visão para os árbitros, que ocorreu em outra competição com amigo dele. Que o comunicante achou que ele estava sendo debochado, que o comunicante disse que chamaria o Sensei Culau e o mesmo disse que poderia ser chamado sem problemas. Que achou que seria uma conversa, que não recebeu nenhuma resposta de seu posicionamento, que simplesmente foi enviado ao TJD sem diálogo. Que não houve tom de deboche e não era seu objetivo jamais. Que poderia ser ofensivo na hora da luta mas não foi o caso, esperou a competição acabar para expressar seu direito, sem ofender ninguém.

Pelo RELATOR: Quantas lutas foram feitas neste dia? Foram duas, o erro ocorreu na primeira luta. A segunda eu perdi mas foi erro meu, não reclamei. Quem eram os árbitros na primeira luta? Era apenas uma área, todos árbitros estavam vendo. Com quais árbitros falou? Apenas com o Sensei Roberson, outros árbitros estavam saindo junto mas falei só com ele. Não me lembro quem eram. Neste momento estava sentado com seus amigos, seu irmão e o colega que foi prejudicado na outra semana. Por que se direcionou especificamente ao Sensei Roberson? Que na sua



visão é um Sensei conhecido, conhece faz tempo e poderia colaborar com o debate. Por qual motivo acredita que houve a atitude (de enviar para o TJD). Que ele interpretou errado suas falas, se sentiu ofendido e não quis dialogar. Como foi a fala? Bati palmas, eles vieram até mim, eu falei: parabéns para sua arbitragem, achei um erro, aconteceu semana passada com meu amigo, acho um absurdo, ao final falei que não sabem as coisas básicas do judô. Foi um erro fútil. Acabando esta fala ele disse: quer que eu chame o Culau pra ti? Eu disse que podia chamar e ficou nisso. Ele foi falar com o Sensei Culau e não houve debate. Quem mais estava presente? Meus dois amigos e meu irmão, depois chegaram meus senseis e meus pais. No momento só os amigos e o irmão.

Pela PROCURADORIA: Fizesse duas colocações, uma sobre a abordagem aos árbitros, na segunda fez uma explanação diferente, me deu a impressão de que já foi com o intuito de reprovação da atitude deles. Me explica qual das duas explicações é a que tu mais considera? A primeira. E sobre ter dito que eles não sabiam nada? Na verdade eu disse que eles não sabiam as coisas básicas. No vídeo fica claro que era um ponto que não deveria ser dado, conversar com um árbitro era melhor para aclarar. Era o momento exato de interpelar? Acredito que sim, esperei passar minha raiva e a competição para depois fora do calor do momento eu poder falar. Depois da luta, com plateia poderia ser algo muito invasivo. És faixa preta? Sim. Vivencia o meio judoístico à muito tempo? Sim, muito tempo. Tens uma noção dos conceitos do judô (hierarquia, disciplina). Sim. Não tem críticas quanto a tua postura? Não, o objetivo era desabafar e não ser debochado ou partir para cima. Só quis debater. Desde sub11 vou em competição, estou muito acostumado. Muitas vezes eu achava errado e falava com árbitros e eles me explicavam. Assim como os técnicos falam com os árbitros e olham os vídeos. Faltou clareza em me mostrar o que estava errado.

Pelos AUDITORES: Dr. Felipe: Primeira vez no TJD? Sim. Resumidamente, qual a situação na luta tecnicamente falando? Eu estava ganhando de Waza-ari e com um shido, faltando 20 segundos meu adversário pega em cima e me bota para baixo. Como lance normal o árbitro daria shido por falso ataque. Quando o árbitro deu mate ele aplicou um sankaku, como o árbitro deu mate acreditei que ia levantar e seguiria a luta. Que o adversário raspou e era ne-waza, que faz judô com o Sensei Moacir Mendes então sabe muito bem de Ne-waza. Que revisaram o vídeo por 2 minutos e deram um waza-ari para o adversário. Que o fato de achar errado é por estar em uma posição de ne-waza com o adversário com os dois joelhos no chão. Se sente arrependido pela forma como falou com os árbitros? Eu estou ok, dirigi as palavras com o que estava sentindo no momento. Só queria entender o lado deles na situação.

Dr. Alexandre: A primeira luta, ganhou ou perdeu? Perdi. As duas? Sim.

Pela DEFESA: -



Depoimento do Comunicante: Houve uma situação de mergulho, o trio foi unanime em desclassificar, o sensei Daniel Pires (Sogipa) concordou com a desclassificação. 40 minutos depois o atleta, fora do CETE chamou os árbitros aplaudindo e achou que era brincadeira, pediu se o atleta estava falando sério, disse que sim, pediu se ele lembra que era faixa preta dentro e fora do tatame, disse que sim e que o atleta disse que não foi a primeira vez que foi prejudicado, que treina a semana inteira.

Pelo RELATOR: O atleta relatou outra situação? Só pela situação não dei assunto, acordo as 5 6 da manhã não é para prejudicar alguém. Tinha muita gente no entorno? Sim, eu ia até cumprimentar um pai de caxias do Sul. Chegaram duas professoras da SOGIPA e eu fui fazer a súmula. Vejo esse pessoal entrar no judô, fiquei bastante chateado. Me explica a forma como foram as palmas? Estava caminhando, na saída do ginásio, a uns 7 metros ele bateu palmas com ares de deboche dizendo que mais uma competição que ele foi prejudicado, sendo que não foi decidido sozinho o lance. Ele teve bastante tempo para esfriar a cabeça mas ele achou que estava na razão dele. As palmas que bateu poderiam ser interpretadas como uma forma de chamar atenção? Sim, chamou a atenção de todo mundo, até o pai de Caxias do Sul disse "B.R, um pouco mais de respeito". Tem outra situação envolvendo o B.R? Não, só essa na saída, na competição todo mundo fica nervoso. Quantas pessoas mais ou menos? 10 ou mais. Mas junto com o B.R? Uns 3 4 mas tinha mais gente na volta. Esse pai chamou a professora Milena depois do deboche e palmas. Já conhecia o B.R de outras competições? Sim, ele passou pela CEG para a Faixa Preta, sempre foi tratado muito bem. E desse conhecimento prévio que tem dele, alguma coisa a abonar ou desabonar? Não, somente esse fato.

Pela PROCURADORIA: Sobre os fatos, relatou novamente, arbitra desde 2008. Foi a primeira vez que algo ocorreu.

Pela DEFESA: O Sr. já arbitrou outras lutas do B.R? Sim. Conhece a anos? Desde criança. Em outra oportunidade presenciou qualquer atitude? Das vezes que arbitrou nunca, mas não pode falar pelos colegas. De outras vezes com outros árbitros viu ou ficou sabendo de algo ofensivo em relação ao B.R? Não pode afirmar. Mas o Senhor viu alguma atitude desrespeitosa? Não. Houve tentativa de debate? Não, quando eu perguntei se ele estava falando sério ele não deu chance, ele confirmou que a gente tinha prejudicado ele. Eu perguntei se era brincadeira. O fato de ele ter ido debater quanto ao fato, o senhor sente isso como uma ofensa, não seria por óbvio o irresignado demonstrar que se sentiu prejudicado? Penso que se ele se sentiu prejudicado não precisava falar em público, poderia ter me chamado para conversar. Durante a luta, na desclassificação ele deveria ter lhe chamado? Seria o melhor momento? A gente tem um coordenador de arbitragem e competição que era um dos professores da SOGIPA, por que não se dirigiu a ele. Mas a pergunta foi quanto ao momento adequado, tem dois momentos possíveis pois ele não vai lhe procurar em casa, durante a competição ou fora? Eu como árbitro não costumo conversar com ninguém depois da competição.

Pelos AUDITORES: Dr. Felipe, sem questionamentos.

Dr. Alexandre Sem questionamentos.



Depoimento da Testemunha André Garcia: prestou juramento. Eu era o árbitro central. No momento da desclassificação pedimos para olhar o vídeo, era uma situação mas os árbitros de vídeo identificaram outra situação. Chamamos o coordenador de arbitragem. Houve consenso. Chamamos o coordenador de competição que concordou, casualmente o coordenador é sensei dele. Não era o intuito de desclassificar um atleta que buscava competição em nível nacional. Passados 30 40 minutos, por uma infelicidade o atleta começou a bater palmas e se direcionar à arbitragem que mais uma vez foi prejudicado. O Sensei Roberson não entendeu a situação e questionou. O Aplauso foi de forma debochada, já estávamos desligados da competição. O Sensei Roberson pediu se ele estava falando sério, disse que sim. O Sensei Roberson disse que ele continuava sendo atleta aqui fora. Que relataria ao Sensei Culau, o atleta de forma desrespeitosa disse que sim, podia chamar. Foram fazer a súmula.

Pelo RELATOR: Foi para um ou aos 3 a arbitragem? Foi para os 3 ele não direcionou mas o Sensei Roberson tomou a frente. Da forma como foi feita a abordagem, havia intento de debater objetivamente a desclassificação? Da forma que fez não, se tivesse chamado a gente e pedido explicação sim. A Sensei dele questionou a gente e passamos a orientação sobre os erros que levaram a desclassificação do atleta. Alguma conduta que desabone o atleta em outros momentos? Não, mesmo com nervosismo nunca presenciei o B.R de forma deselegante com outro árbitro. Neste momento ele estava acompanhado de outras pessoas? Acredito que sim mas houve um bloqueio (mental) quanto a quem estava. Mas tinham umas 2 pessoas. E no entorno? Estamos nós os árbitros.

Pela PROCURADORIA: Além das palmas, recorda de outra manifestação verbal? Sim a fala: mais uma vez a arbitragem me prejudicou. Que não levanta 4 5 horas da manhã para prejudicar algum atleta. Ficou nítida a intenção provocativa? Sim. Simulou o movimento. O corpo fala.

Pela DEFESA: Foi na primeira luta? Foi a última luta dele. O Senhor acompanhou as duas lutas dele? Sim. Pelo que me parece nas duas ele foi desclassificado, naquele momento ele afrontou a arbitragem? Ele se lamentou pela perda, ficou de cócoras com a mão no rosto mas não foi desrespeitoso naquele momento. O Senhor pode precisar, desde o encerramento da competição, o tempo que passou? Aproximadamente entre 30 e 40 minutos, pois ficamos ali conversando. Quando o B.R. se dirigiu, alguém tentou dialogar? O Sensei Roberson. Ele apenas colocou as palavras que o senhor disse ou se ele perguntou. Ele pediu está brincando ou falando sério? Certo e a partir deste momento, houve diálogo ou encerrou o diálogo. Foi encerrado o diálogo, quando o sensei Roberson questionou foi para aclarar, ele ainda falou, o Sr. continua sendo atleta aqui fora. Mas se tentou perguntar qual motivo o atleta não concorda com a arbitragem? Não foi questionado, assim como não houve questionamento dele para os árbitros de onde foi o erro. O Advogado de defesa reforçou a posição perguntando se não houve diálogo. Disse que sim. O Senhor mencionou que sempre está à disposição de responder, o momento para questionar, seria assim que foi desclassificado ou aguardar fora da



competição, independente da forma? É direito dele pedir, não vou dizer que há um tempo adequado, pode-se fazer a qualquer momento pois temos o trato de respeito com os atletas assim como a Sensei dele o fez.

Pelos AUDITORES: Dr. Felipe: Sem questionamentos.
Dr. Alexandre. Sem questionamentos.

Depoimento da Testemunha Leonardo Fioravanti: Prestou juramento.

Após o campeonato, meia hora depois, estávamos eu, Prof. Roberson e Prof. André saindo do ginásio. O Atleta B.R bateu palmas parabenizando a arbitragem por ter prejudicado ele. O Sensei Roberson o questionou, ele disse que estava falando sério. O Sensei Roberson lembrou que ele era faixa preta. Ele disse que tranquilo. O Sensei Roberson disse que levaria ao TJD ele disse que poderia levar.

Pelo RELATOR: Arbitrou luta dele? Não eu estava na medição dos quimonos. Sabe de algum outro caso que desabone? Não. Quem estava no entorno. Não sei dizer, em torno de 10 pessoas. A abordagem foi dirigida a algum dos 3. Não sei dizer. Foi para você. Diretamente para mim não. E a forma como ele bateu as palmas, você poderia interpretar como chamar a atenção para ele? Entendo que sim e ele bateu palmas justamente para chamar a nossa atenção. De vocês ou de todos ao redor? A nós, ele disse eu quero parabenizar aos árbitros por terem me prejudicado na luta. Ele tinha vontade de debater o resultado? Dentro do contexto não. Qual seria o objetivo do B.R? Não consegue imaginar, foi apenas um deboche.

Pela PROCURADORIA: sem questionamentos.

Pela DEFESA: Na qualidade de árbitro, o senhor pensou em questionar o B.R acerca de qual motivo? Não deu tempo ele falou em tom de deboche. Houve a tentativa de discutir? O B.R ficou batendo nestas palavras. O Prof. Roberson quis saber o motivo? Não chegou a ocorrer este diálogo.

Pelos AUDITORES: sem questionamentos.

DEBATES ORAIS,

Pela **PROCURADORIA**, após a colheita da prova, não resta dúvida e traz preocupação a postura do atleta. Um atleta competidor, faixa-preta, competidor a tempo, não pode se dissociar da disciplina do judô dentro e fora do contexto judoístico. A esperança de que ele tivesse consciência da equivocada postura não houve. Me deixa triste, não parece um caso isolado, temos aqui um exemplo concreto do que aconteceu. Estamos perdendo a essência. Temos que tomar providências para que isso não ocorra. Reitero a preocupação com a falta de consciência e indisciplina. Não se pode dissociar o ato do que ele trouxe no íntimo dos ofendidos. Isso é uma relevância a ser considerada. Fazendo um cotejo do que dispõe a norma, assumir conduta contrária à disciplina me parece nítido. Rebatendo as manifestações da defesa, não são os árbitros que o atleta tem que se dirigir. Toda competição tem um setor que trata desse tipo de situação. O CBJD dispõe as questões relativas a



ofensas para a arbitragem. Informalmente e com educação não teria problema mas na circunstância não tem como dissociar isto do judô. A procuradoria, dada as atenuantes do artigo 180 sugere a suspensão de duas competições.

Pela **DEFESA**, estamos diante de um caso de um atleta que embora bem jovem possui mais de 10 anos envolvido neste esporte tão lindo e glorioso que a cada ciclo olímpico trás muitas medalhas que mesmo no meu caso que não acompanho o esporte fico feliz. Poucos brasileiros e principalmente nós gaúchos deixamos de enaltecer o judô pois temos uma fábrica maravilhosa. Pelo que vejo este menino pela primeira vez está aqui no TJD. Pude observar no depoimento pessoal dele, embora o nervosismo, denota-se a sinceridade, além da educação em casa e no treinamento, com renúncias típicas da idade. Ele está trilhando um bom caminho. Não deixou de expressar sinceridade no que foi falado. Neste momento de formação não é um desrespeito, mas jamais a ofensa. Verbalmente, nenhum dos árbitros (em seus depoimentos) relatou ofensa pelas palavras, a ofensa foi pelas palmas, algo bem subjetivo. Passados 40 minutos da competição ele foi buscar explicação. Aqui reiterou sua posição, talvez com outras palavras pois nesta idade as palavras não são bem costuradas como os adultos mas ele não foi desrespeitoso, ninguém relatou isso. Ficou claro que ele se dirigiu chamando a atenção, mas no depoimento ele disse que se sentiram ofendidos pedia desculpas. O Professor André respondeu com um fato na segunda luta que nem era o motivo da irrisignação do B.R. Pena que o B.R não se dirigiu ao prof. André por estar aberto ao diálogo. O Professor que fez a denúncia referiu que não tem o habito de conversar, talvez por isso se sentiu ofendido. Um jovem com 10 anos de judô se não puder se dirigir a um professor e a pessoa não pedir por que e acabar o diálogo não é o melhor dos caminhos. Vou te denunciar, não é o caminho. Deveria-se entender por que se sentiu prejudicado, alguém que tem a serenidade de esperar acabar não foi de cabeça quente, foi consciente. Uma pessoa com 10 anos de judô não iria se perder no caminho ainda mais com professores mais velhos. Acredito que, respeito as palavras, principalmente da pessoa que vi com mais sensibilidade. Que ele possa ter se sentido ofendido, deu a transparecer mas não foi essa a intenção do menino. Me chamou a atenção que o mais ofendido de todos disse que tinham várias pessoas e os demais disseram que tinha duas ou três. Acredito que estar presente nesta sessão de julgamento já é um aprendizado mas deixar de questionar não podemos ensinar. Podemos ensinar uma postura mais cordata mas impedir ou privar de questionar para poder aprender nós não podemos aceitar. Não havendo antecedentes deste atleta jovem, que se mostrou em seu depoimento transparente no que, certo ou errado, imagina no direito de questionar e até mesmo poder mudar de ideias, ele não se furtou, inclusive que bateu palmas, mas para chamar os ofendidos, pediu desculpa se se sentiram ofendidos. Se mostrou verdadeiro. Não vejo outra medida para a justiça se não a absolvição ou no máximo, como disciplinado na norma legal uma advertência.



RELATÓRIO

Trata-se de queixa de fato ocorrido em **30/03/2024**, durante a realização do evento **Seletiva para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBS**, ocorrido Centro Estadual de Treinamento Esportivo –CETE, na cidade de Porto Alegre/RS, em que o queixoso, árbitro **Roberson da Silva Passos**, relata que o denunciado após o término da seletiva, do lado externo do ginásio, avistando a equipe de arbitragem se direcionou a estes de forma debochada, os aplaudindo e dizendo que eles o prejudicaram na competição.

Ao ser interpelado, ratificou o que havia dito, acrescentando que eles podiam levar o assunto ao conhecimento do coordenador de arbitragem.

Apresentada a denúncia por ofensa ao artigo 258, do CBJD.

Recebida a denúncia foi determinada a realização da presente sessão de instrução e julgamento, onde foi colhido o depoimento pessoal do denunciado, do queixoso, e de duas testemunhas da acusação.

VOTOS

Auditor RELATOR Marcos Longaray:

Dentre os princípios basilares do Shihan Jigoro Kano estão a utilização do Judô como ferramenta de educação, bem estar e benefício mútuos e a humildade, devendo estas lições estarem impregnadas em todas as condutas dos que atuam com o Judô.

Nesse sentido, as condutas dos praticantes mais graduados são observadas e servem de exemplo aos menos graduados, plateia/arquibancada e aos próprios pares, razão pela qual devem sempre se pautar pelos ensinamentos essenciais do caminho suave.

Vale trazer as palavras do grande mestre:

*"Os ensinamentos de uma pessoa virtuosa podem influenciar uma multidão; aquilo que foi bem aprendido por uma geração pode ser transmitido a outras cem."*¹

O momento do *Shiai Jo* reveste-se de tensão e expectativa, sendo sempre uma ferramenta de aprimoramento, com a troca de experiências entre os atletas, independente do resultado final da contenda.

A atuação da equipe de arbitragem pauta-se por critérios técnicos e objetivos sendo suas decisões, via de regra, tomadas de forma colegiada, esvaziando espaço para subjetividades.

Inobstante, ninguém é imune a erros, os quais podem, eventualmente, gerar injustiças.

Em se entendendo existir uma injustiça, essa deve ser solucionada através dos meios próprios, caso contrário é grande o risco de cometimento de novas injustiças.

Nessa linha é a lição do filósofo ateniense Sócrates:

"(...) melhor ser vítima de uma injustiça do que um beneficiário dela."

¹ Jigoro Kano, Fonte: <http://munemmushin.blogspot.com/2010/10/>



Não há indignidade – nem motivo para vergonha – em sofrer uma injustiça. Mas há em cometê-la.”²

O denunciado, ao tempo dos fatos, era **faixa preta primeiro Dan**, e contava com **16 anos** de idade.

Em seu depoimento pessoal, sustentou que “os árbitros não sabem as coisas básicas do judô” e que as palmas foram para “parabenizar a arbitragem por terem lhe prejudicado”, confirmando o comportamento irônico/debochado. Questionado nessa sessão, informa que não tem uma postura crítica com relação a forma como abordou a arbitragem, ratificando que não se arrepende de sua conduta.

O denunciante **Roberson Silva dos Passos**, dispensado do compromisso, relatou que o problema com o denunciado foi a forma como ocorreu a abordagem (que deveria ter sido de forma particular e não em público), e não o momento ou o local da interpelação e que não identificou intenção de debater sobre a luta, mas mera intenção de deboche.

A testemunha **André de Almeida Garcia** referiu ter atuado como árbitro da luta do denunciado, e que houve dúvida ao avaliar um golpe aplicado por ele, pelo que se recorreu ao coordenador da competição, que casualmente era técnico da Sogipa e do próprio atleta, o qual, ao visualizar o vídeo da luta, confirmou o golpe como proibido, pelo que todos ficaram confortáveis em validar a desclassificação do atleta.

Destacou que as palmas do denunciado foram debochadas e de forma desrespeitosa. Entende que não houve uma abordagem que quisesse realmente debater os motivos do resultado da luta, mas tão somente a intenção de debochar. Declara que não tem momento para a abordagem de atletas aos árbitros, o problema foi a forma como ocorreu a abordagem pelo denunciado. Representou a forma como ocorrem as palmas, não havendo margem para interpretar que tenham sido para chamar a atenção, mas sim de deboche.

A testemunha **Leonardo Lopes Fioravanti** depôs que a forma como o denunciado fez a abordagem não tinha objetivo de debater a luta, apenas de debochar da arbitragem.

Face aos depoimentos colhidos nessa data, com o reconhecimento parcial dos fatos indicados na súmula pelo denunciado e confirmado pelas testemunhas da procuradoria, entendo que a conduta denunciada CONFIGURA a hipótese de infração tipificada no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD³.

² Sócrates, Clóvis de Barros Filho, Editora Principis, São Paulo/SP, 2020, p.173

³ Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária a disciplina ou a ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

(...)

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias a disciplina ou a ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

II — desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.



Tenho que a conduta do denunciado atenta gravemente contra a disciplina, devendo a repressão ao ato revestir-se de penalização bastante a repreender a postura já praticada e desestimular sua repetição.

Para fins de fixação da penalidade, considero como circunstâncias atenuantes a inexistência de outra punição nos últimos 12 meses e a menoridade⁴.

Sopesadas as condições para fixação da penalidade, entendo por condenar o denunciado à pena de suspensão 02 (duas) competições Oficiais da FGJ, pena está que **fica reduzida pela metade, por se tratar de atleta não profissional, na forma do artigo 182 do CBJD**⁵.

VOTO, portanto, por condenar o denunciado por infração **ao artigo 258, do CBJD**, fixando a pena em **suspensão 01 (uma) competição** Oficial da FGJ, nos termos da fundamentação.

DR. FELIPE ANDRADE: Destaca que o judô é muito mais do que competição e tatame, é filosofia de vida e educação. Me impressiona que um atleta com mais de 10 anos de judô tenha por conta da situação uma falta dos conceitos de filosofia que nosso esporte carrega. Que não se arrependeu inclusive sobre falar que os árbitros não sabem o básico. Concordo com o relator e a procuradoria. Se fosse dirigido de outra maneira a situação poderia ter sido resolvida. Concordo com a defesa que uma das testemunhas errou quanto a luta mas é irrelevante pois a forma como se portou e as palmas caracterizam para mim clara intenção de deboche e não de discutir a luta mas debochar. Acompanho o voto do relator e acredita que esta punição sirva de exemplo para que não mais ocorra. O TJD não pode corroborar para que este tipo de atitude seja tomada.

PRESIDENTE ALEXANDRE CONVERSANI: Acompanha o relator. É obvio que em um esporte pautado pela disciplina, não se pode permitir que atos desta natureza prosperem. Não podemos permitir que os árbitros sejam interpelados depois de uma competição. O esporte não prevê este tipo de prática, é um esporte de disciplina. Com base nisso ficou caracterizada a indisciplina. Acompanho o voto do relator e o B.R fica suspenso por uma competição.

DECISÃO: Por unanimidade em condenar na suspensão de uma competição.

⁴ CBJD, Art. 180. São circunstancias que atenuam a penalidade:

I- — ser o infrator menor de dezoito anos, na data da infração

(...)

IV — não ter o infrator sofrido qualquer punição nos doze meses imediatamente anteriores a data do julgamento;

⁵ Art. 182. As penas previstas neste Código serão reduzidas pela metade quando a infração for cometida por atleta não-profissional ou por entidade participe de competição que congregue exclusivamente atletas não-profissionais.



A defesa dispensa o prazo recursal cumprindo já nesta competição a suspensão. A secretaria, por sua vez, informou que a competição a ser cumprida a pena é a Supercopa Lajeado a ocorrer no dia 20 de abril de 2024 na cidade de Lajeado.

Porto Alegre, 18 de abril de 2024

Alexandre Conversani
Presidente da CD/TJD/FGJ

Mário Henrique da Rocha
Secretário
TJD/FGJ